



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº 36/2024 – Gab/PMP.

Platina, 23 de fevereiro de 2024.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta aos Requerimentos do Legislativo epigrafado e de autoria dos nobres Vereadores Alexandre Roberto Nogueira e Edméia Maria Segatelli encaminho o que segue;

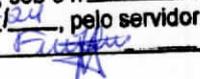
- Requerimento nº 1/2024 – “Requer a viabilização de estudos para revisão quanto aos percentuais pagos em relação à insalubridade.”
- Requerimento nº 2/2024 - "Ref.: Intercessão junto a Polícia Militar”.

Esperamos ter atendido o solicitado, ao tempo em que, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, encaminhamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina - SP

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”
Platina - SP

Protocolado na Câmara Municipal
de Platina/SP, sob o nº 203/24
em 23/02/24, pelo servidor




Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 1/2024

Em resposta ao requerimento de autoria do nobre vereador, Sr. Alexandre Roberto Nogueira, em "Ref.: a Viabilizar estudo para revisão quanto aos percentuais pagos em relação à insalubridade".

Inicialmente esclarecemos que o Poder Público deve seguir rigorosamente as normas legislativas, sendo que no presente caso, como bem mencionado pelo nobre Edil, existe o laudo técnico que determina os percentuais a serem pagos referente a insalubridade aos servidores públicos.

Com relação a Ação Judicial mencionada, trata-se de caso isolado que não autoriza o Poder Executivo a fazer entendimento extensivo aos demais funcionários.

Dessa forma, esclarecemos que a Prefeitura Municipal de Platina age corretamente e dentro das normas legais em relação a matéria, sendo que a mudança de entendimento e aplicação somente será possível caso haja laudo técnico determinando eventual alteração.

Na oportunidade apresento votos de estima e apreço.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 2/2024

Em resposta ao requerimento de autoria da nobre vereadora, Sra. Edméia Maria Segatelli, em "Ref.: Intercessão junto a Polícia Militar".

Inicialmente esclarecemos que o requerimento ora apresentado, aponta matéria louvável e de extremo interesse público, motivo pelo qual informamos que o Poder Executivo estabelece uma comunicação diária com a Polícia Militar no sentido de que as providências atendam a necessidade da população e integral cumprimento da legislação.

Quanto ao fato noticiado por V. Exa., colocaremos em pauta o mais breve possível para a apuração de eventuais infrações.

Na oportunidade apresento votos de estima e apreço.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina